

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO Nº 06/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500006-58.2016.8.06.0081, oriundo da Comarca de **Granja**,  
**RESOLVE:**

Art.1º – **DESIGNAR**, em substituição a MARIA LENICE SOUSA DOS SANTOS, **FRANCISCA DALVA MAGALHÃES FERNANDES**, como **TITULAR** e **EDNARDO PEREIRA BATISTA**, como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Pessoa Anta da Comarca de Granja-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art.2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de fevereiro 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

### PROVIMENTO Nº 07/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500040-55.2015.8.06.0182, oriundo da Comarca de **Viçosa do Ceará**,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** Maria Assunção Mapurunga da Frota, como **TITULAR**, Francisco Giovanni Andrade Leal e Ednólia Cavalcante Vieira de Sousa como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Viçosa do Ceará, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de fevereiro de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA Nº. 6/2016

Designa novo membro para integrar a Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria nº 20/2015 e fixa prazo para os trabalhos sindicantes.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 20/2015 (DJe, de 24/3/2015), que instaurou sindicância para apurar os fatos que ensejaram a Reclamação Disciplinar nº.8501943-45.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias nº 38/2015 (DJe, de 23/6/2015), nº 51/2015 (DJe, de 11/8/2015), nº 63/2015 (DJe, de 17/9/2015) e nº 76/2015 (DJe, de 30/11/2015), bem assim que um dos membros da comissão sindicante, Dr. Agenor Studart Neto, retornou às atividades judicantes em 31/1/16, em atenção ao disposto no art. 1º c/c art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 209/2015/CNJ;

**RESOLVE:**

1. Designar a Excelentíssima Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Roberta Ponte Marques Maia, para integrar a comissão sindicante, nos termos do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/CNJ e ainda, consoante o art. 59, XI do CODOJCE e arts 13, VI, 16, IX, 96 a 103, estes últimos do Regimento Interno da CGJ.

2. Prorrogar o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2016.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**